

CONTRATO n° 176/2022.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ N° 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, n° 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad – Decreto Municipal n° 01 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 10.330.189/0001-34, situada à Rua R6, n° 237, Qd. R9, Lt. 15, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Edson Shigueru Abe – CPF n° 713.655.406-34**, residente e domiciliado na Avenida Independência, s/n, Qd. 223, Lt. 1/39, Setor Façalville, Goiânia, Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS: Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade **Concorrência**, autuada sob o **n° 006/2022, Processo Administrativo n° 2022034594**, homologada por **Nelson Martins Fayad** em 18 de novembro de 2022, estando às partes vinculadas ao Edital e demais anexos e à proposta vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para minigeração fotovoltaica distribuída no município de Catalão, conforme Edital e demais documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO:

2.1. Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

2.2. Se necessário à melhoria técnica dos serviços, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevisos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

2.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

2.3.1. Unilateralmente pela Administração:

2.3.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

2.3.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos.

2.3.2. Por acordo das partes:

2.3.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

2.3.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



2.3.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução do serviço;

2.3.2.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.4. Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais)**, conforme dados abaixo:

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADOSADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTOS PARA FIXAÇÃO)	M²	6,00	310,18	400,37	2.402,22
1.2	20703	AGETOP CIVIL	LOCAÇÃO DE PRACA, QUADRA, IMPLANTACAO UTILIZANDO CASULOTE, INCLUSIVE PROTEÇÃO TESTA-MINHA	M²	35419,83	0,37	0,47	16.647,32
1.3	26903	AGETOP CIVIL	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO GOIÁSERA	M²	1,00	50,80	77,18	77,18
1.4	25003	AGETOP CIVIL	DECAVO PROVISORIA DE AGUA (INCLUSO RETRADA DO ESGOTO SANITÁRIO - PD GOIÁSERA)	LIN	1,00	2.815,41	3.634,13	3.634,13
1.5	20703	AGETOP CIVIL	DECAVO PROVISORIA DE LULA (OBRA - PD GOIÁSERA)	UN	1,00	4.470,00	5.769,81	5.769,81
2 CANTEIRO DE OBRAS								
2.1	93396	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESQUELHADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF-02/2016	M²	20,00	1.962,73	1.974,75	27.434,00
2.2	93381	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF-04/2016	M²	80,00	846,81	1.093,07	87.415,60
2.3	93399	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF-02/2016	M²	40,00	881,73	1.138,13	45.532,20
2.4	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE RIGIDIZADOR EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF-02/2016	M²	20,00	545,12	703,63	14.072,60
2.5	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS VESTIBULARES EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF-02/2016	M²	15,00	932,86	1.243,12	18.651,80
3 SERVIÇOS EM TERRA								
3.1 LIMPEZA DO TERRENO								
3.1.1	98326	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR OU = 20 CM) COM TRATOR DE ESTERIAS. AF-05/2016	M²	35419,83	0,34	0,43	15.230,53
3.1.2	93389	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA, EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MIN/SE). AF-07/2016	MIX/M	14876,32	2,49	3,21	47.752,99
3.2 CORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3.2.1	10149	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP LAMINA 3,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DATI ATÉ 200M. AF-07/2016	M³	37000,00	18,27	23,58	872.460,00
3.3 ATERRAMENTO								
3.3.1	94327	SINAPI	ATERRAMENTO UNIZADO DE V.M.A COM ESCAVADORA HIDRULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTENCIA 111 HP, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREA PARA ATERRAMENTO. AF-05/2016	M³	700,00	106,62	137,62	96.334,00
3.3.2	93361	SINAPI	REATERRO MENCIONADO DE VAL COM ESCAVADORA HIDRULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTENCIA 111 HP, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOGAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF-04/2016	M³	37000,00	18,13	23,40	865.800,00
3.3.3	100571	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS. AF-11/2016	M³	36707,24	1,31	1,69	629352,24
3.4 PAVIMENTAÇÃO								
3.4.1	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BR/TS - 80/50 - ESCALIVA: SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2016	M²	28000,00	80,49	103,89	2.908.020,00
3.5 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO								
3.5.1	175509	SIB	CANALHADA DE CONTENÇÃO EM PEDETALE	M	983,00	68,31	88,17	86.671,11
3.5.2	21223	SIB	CORTE, ESCAVACAO MANUAL EM TALUDE DE 1:2X1 COM EXECUCAO DE BARRAS	M³	176,48	641,77	82,82	31.189,07
3.5.3	93983	SINAPI	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFORAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16MM. AF-05/2016	M	930,00	319,99	383,96	358.564,00
3.5.4	97961	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" INCLUSIVE UDMME E LIMPEZA. AF-11/2017	M	100,00	17,27	22,12	2.212,00
4 CONSTRUÇÃO BASE ENTRADA DE ENERGIA								
4.1 FUNDAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA								
4.1.1 FUNDAÇÃO								
4.1.1.1	97683	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO E LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF-09/2017	M²	78,88	7,56	9,30	760,30
4.1.1.2	96539	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAL PARA VIGAS BALDRAMA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF-06/2017	M³	37,99	96,33	124,34	4.740,65
4.1.1.3	96709	SINAPI	CANTO DE CONCRETO ARMADO APLICADO EM BALDRAMA DE COBRIAMENTO DE SAPATAS, ESPESURA DE 5CM. AF-08/2017	M³	78,88	28,47	36,74	2.898,04
4.1.1.4	96349	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS BALDRAMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E 17MM DE FERRAGENS. AF-06/2017	M³	9,70	106,85	137,92	1.337,82
4.1.1.5	96355	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COBRIAMENTO E VIGAS BALDRAMA 10X30 CM, COM ISO DE FERRELAÇÃO E ENCAMENTAMENTO E MONTAGEM. AF-06/2017	M³	12,00	614,13	793,71	9.524,57

4.1.1.6	98357	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMONSTR. AF-06/2018	M²	78,88	34,83	44,95	1.515,66
4.1.2								
4.1.2.1	98322	SINAPI	ALAMBRA DO TIPO MOURETS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF-05/2018	M	110,00	143,78	185,38	20.113,80
4.1.2.2	189368	ME-TOP (VII)	PORTÃO DE TELA GALVANIZADA, PT-07/TERRELAGENS	M²	5,00	581,04	249,99	1.749,35
5								
5.1								
5.1.1								
5.1.1.1	98322	SINAPI	ALAMBRA DO TIPO MOURETS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF-05/2018	M	98,06	143,78	185,38	19.262,85
5.1.1.2	189368	ME-TOP (VII)	PORTÃO DE TELA GALVANIZADA, PT-07/TERRELAGENS	M²	10,00	581,04	409,99	23.388,44
5.1.2								
5.1.2.1								
5.1.2.1.1	98337	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF-06/2017	M³	12,79	96,23	124,34	1.599,31
5.1.2.1.2	98619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF-08/2017	M²	7,75	28,47	36,74	284,74
5.1.2.1.3	98339	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1-17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M²	16,80	106,65	137,92	2.517,06
5.1.2.1.4	98335	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	11,63	614,13	792,71	9.215,25
5.1.2.1.5	98346	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM. MONTAGEM. AF-06/2017	KG	63,00	13,03	17,98	1.132,74
5.1.2.1.6	98337	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMONSTR. AF-06/2018	M²	7,75	34,83	44,95	348,36
5.1.2.2								
5.1.2.2.1								
5.1.2.2.1.1	98333	SINAPI	ALAMBRA DO TIPO MOURETS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF-05/2018	M	58,80	143,78	185,38	10.912,10
5.1.2.2.2	189368	ME-TOP (VII)	PORTÃO DE TELA GALVANIZADA, PT-07/TERRELAGENS	M²	10,00	581,04	349,99	20.399,99
5.1.3								
5.1.3.1								
5.1.3.1.1	98619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF-08/2017	M²	31,65	28,47	36,74	1.162,62
5.1.3.1.2	98335	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	47,48	614,13	792,71	37.637,67
5.1.3.3	108097	SINAPI	ESTACADA DE BARRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	M	672,00	115,45	148,99	100.121,28
5.1.4								
5.1.4.1								
5.1.4.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-09/2020	M²	10,90	119,68	154,48	1.664,38
5.1.4.1.2	98335	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	2,07	613,13	792,71	1.610,91
5.1.4.1.3	101178	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 9CM, ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF-08/2020	M	18,00	109,40	129,99	2.332,62
5.1.4.1.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 50 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	3,00	13,27	14,67	44,01
5.1.4.1.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 100 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	53,00	10,81	13,93	707,25
5.1.4.1.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	4,00	11,67	15,96	66,21
5.1.4.1.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	25,00	9,26	11,93	298,75
5.1.4.2								
5.1.4.2.1								
5.1.4.2.1.1	98337	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF-06/2017	M³	1,54	96,23	124,34	191,48
5.1.4.2.2	98339	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1-17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M²	12,58	106,65	137,92	1.733,03
5.1.4.2.3	98337	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	1,10	614,13	831,82	915,00
5.1.4.2.4	98311	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM. MONTAGEM. AF-06/2017	KG	20,99	17,53	22,67	353,81
5.1.4.2.5	98311	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4MM. MONTAGEM. AF-06/2017	KG	27,00	16,57	21,38	577,26
5.1.4.2.6	98346	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM. MONTAGEM. AF-06/2017	KG	7,40	13,03	17,98	133,05
5.1.4.2.7	98619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF-08/2017	M²	21,00	28,47	36,74	771,54
5.1.4.2.8	98337	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMONSTR. AF-06/2018	M²	12,58	34,83	44,95	865,17
5.1.4.3								
5.1.4.3.1								
5.1.4.3.1.1	89486	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X29 CM, ESPESSURA 14 CM, FCK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁRVIS E REDESAFORA IGUAL A 60%, COM VASOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF-12/2014	M³	53,76	149,93	141,89	7.628,91
5.1.4.3.2	87914	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VASOS, E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PRÉ-PARO MANUAL. AF-06/2014	M²	107,32	7,71	9,93	1.069,82
5.1.4.3.3	87777	SINAPI	EMBORCÃO EM MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUSEIAMENTE EM PAREDE E FACHADA COM PRESENÇA DE VASOS, ESPESSURA DE 2,5 CM. AF-06/2014	M²	107,33	52,43	67,70	7.070,10
5.1.4.3.4	88193	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TESTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES E ESTRUTURAS DE CASAS, LATA COR. AF-06/2014	M²	53,76	161,3	206,87	1.139,76
5.1.4.3.5	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DE CASAS. AF-06/2014	M²	53,76	11,88	15,33	824,14
5.1.4.3.6	88196	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO DAS CASAS. AF-06/2014	M²	19,20	12,99	16,76	321,79
5.1.4.4								
5.1.4.4.1								
5.1.4.4.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-09/2020	M²	27,54	119,68	154,48	4.254,36
5.1.4.4.2	91963	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:3, 3:7, EM MASSA SECA DE CIMENTO (ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 40L. AF-05/2015	M³	1,38	446,73	576,63	791,02
5.1.4.4.3	92792	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	33,00	11,67	15,06	396,78
5.1.4.4.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRAS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	106,00	11,93	15,93	1.266,70
5.1.4.5								
5.1.4.5.1								
5.1.4.5.1.1	98336	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 1-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M²	6,13	67,91	90,23	553,11
5.1.4.5.2	92711	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK 20 MPa, PARA AQUEDUTO TIPO DE LAJ. COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-12/2015	M³	10,99	799,14	980,13	976,14
5.1.4.5.3	92775	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM. MONTAGEM. AF-12/2015	KG	23,00	17,62	22,74	823,02
5.1.4.5.4	92778	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM. MONTAGEM. AF-12/2015	KG	2,00	13,87	17,90	35,80
5.1.4.5.5	92776	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM. AF-12/2015	KG	21,00	16,62	21,35	511,80

5.1.4.6		PISO INSTALAÇÕES				3.883,77	
5.1.4.6.1	97603	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PULSOS. AF-09/2021	M²	19,04	2,56	5,30
5.1.4.6.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF-07/2016	M²	19,04	16,48	21,27
5.1.4.6.3	87799	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3 CM. AF-07/2021	M²	19,04	97,24	128,51
5.1.4.6.4	87746	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF-06/2014	M²	19,04	50,87	65,59
5.1.4.6.5	97607	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF-09/2021	M²	19,04	1,85	7,36
5.1.4.6.6	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARO CALADA, OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LONA, FEITO EM GORRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM ARMADO. AF-07/2016	M²	10,60	174,55	166,76
5.1.4.7		CORTE PLACA IMPERMEABILIZADA				7.023,77	
5.1.4.7.1	101961	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONDA, PARA TORRÃO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGETA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 8"3. AF-11/2020	M²	19,04	167,08	215,66
5.1.4.7.2	98537	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMASIOS. AF-06-2018	M²	19,04	34,83	44,93
5.1.4.7.3	92507	SINAPI	TELHAMENTO COM FOLHA CONDUTIVA DE FIBROCEMENTO = 6MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%, COM VTE 2 ÁGUAS, INCLUSO CAMENTO. AF-07-2019	M²	32,00	49,92	64,33
5.1.5		CONSTRUÇÃO GARITA				26.253,44	
5.1.5.1		FUNDAÇÃO GARITA				5.247,41	
5.1.5.1.1	101175	SINAPI	ESTACA BOLA A DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVADO MANUAL COM TRAPADO, CORTA, BARRA DE AÇO E ARRANQUE. AF-05-2020	M	37,00	100,40	129,59
5.1.5.1.2	92710	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 50 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	4,95	11,37	72,62
5.1.5.1.3	92704	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 100 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	82,44	10,81	133,94
5.1.5.1.4	92712	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 30 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	5,85	11,67	88,10
5.1.5.1.5	92716	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 13,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	36,63	9,26	133,73
5.1.5.2		VIGAS BALDRAME GARITA				4.267,36	
5.1.5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAZIO PARA VIGA BALDRAME, INCLUIDO ESCAVADOR PARA COLOCAR AÇO DE FORMAS. AF-06-2017	M³	1,51	96,31	128,34
5.1.5.2.2	96539	SINAPI	LUBRIFICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REINADA, 1"7 MM, UTILIZAÇÕES. AF-06/2017	M²	12,55	106,85	137,92
5.1.5.2.3	96609	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORRAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF-08/2017	M²	12,55	26,17	461,69
5.1.5.2.4	96537	SINAPI	CONCRETAGEM DE REFORÇAMENTO DE CORRAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	1,12	644,13	831,82
5.1.5.2.5	96511	SINAPI	ARMADO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM. MONTAGEM. AF-06-2017	KG	20,40	17,57	162,47
5.1.5.2.6	96544	SINAPI	ARMADO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM. AF-06-2017	KG	21,60	16,57	31,38
5.1.5.2.7	96546	SINAPI	ARMADO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM. MONTAGEM. AF-06-2017	KG	1,00	13,93	17,98
5.1.5.3		ALVENARIA GARITA				21.296,59	
5.1.5.3.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CURAMBO FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X120 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSIETAMENTO COM PREPARO E BONEIRA. AF-12/2021	M²	64,96	102,12	131,81
5.1.5.3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRESENÇA DE VIGAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF-06-2014	M²	129,92	7,71	9,95
5.1.5.3.3	87777	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PISOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VIGAS E ESPESURA DE 25 MM. AF-06/2014	M²	179,92	57,45	67,70
5.1.5.3.4	88123	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURADA AGRICULTA PAREDES EXTERNAS DE CASAS. LATA COR. AF-06-2014	M²	61,96	16,13	20,82
5.1.5.3.5	88467	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES DE INTERIORES. AF-06-2014	M²	64,96	11,88	15,33
5.1.5.3.6	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMASIOS. AF-06/2014	M²	17,40	12,99	16,76
5.1.5.4		PILARES GARITA				7.613,93	
5.1.5.4.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DREIRO SIMPLES E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF-09-2020	M²	27,54	319,68	354,48
5.1.5.4.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK 25MPa, TRACO 1:2:12, 1/3 MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA II - PREPARO MANUAL COM BONEIRA BOLA. AF-05-2021	M³	1,35	446,73	576,63
5.1.5.4.3	92716	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	138,00	9,26	119,93
5.1.5.4.4	92712	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12-2015	KG	50,00	11,67	158,86
5.1.5.5		VIGAS BALDRAME GARITA				2.750,83	
5.1.5.5.1	96536	SINAPI	LUBRIFICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 1-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF-06-2017	M²	5,78	69,91	90,23
5.1.5.5.2	92711	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK 20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE, COM BOMBA EM EXECUÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-12-2015	M³	1,12	759,33	980,13
5.1.5.5.3	92715	SINAPI	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF-12-2015	KG	24,50	17,62	22,74
5.1.5.5.4	92716	SINAPI	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF-12-2015	KG	21,70	16,62	21,13
5.1.5.5.5	92718	SINAPI	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 100 MM - MONTAGEM. AF-12-2015	KG	6,20	13,87	17,90
5.1.5.6		PISO GARITA				3.402,26	
5.1.5.6.1	97603	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PULSOS. AF-09/2021	M²	15,97	2,56	5,70
5.1.5.6.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF-07/2016	M²	15,97	16,48	21,27
5.1.5.6.3	87799	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3 CM. AF-07/2021	M²	15,97	97,24	128,51
5.1.5.6.4	87746	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF-06/2014	M²	15,97	50,82	65,49
5.1.5.6.5	97607	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF-09/2021	M²	15,97	1,85	7,38
5.1.5.7		CORTE PLACA GARITA				4.426,06	
5.1.5.7.1	98537	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMASIOS. AF-06-2018	M²	17,40	34,83	44,93
5.1.5.7.2	101961	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPONDA, PARA TORRÃO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGETA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 8"3. AF-11/2020	M²	17,40	167,08	215,66
5.1.5.7.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM FOLHA CONDUTIVA DE FIBROCEMENTO = 6MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO CAMENTO. AF-07-2019	M²	29,40	49,92	64,33
5.1.5.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS GARITA				6750,55	

5.1.16.15	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGÍVEL, PEAD, DN 63 (2")	M	300,00	10,54	13,60	3.080,00
5.1.16.16	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	2.900,00	6,57	8,48	19.504,00
5.1.16.17	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	1000,00	8,81	11,17	11.170,00
5.1.16.18	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	1.900,00	14,30	18,20	25.660,00
5.1.17.1			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBRIPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	1,00	58,26	75,20	809,60
5.1.17.2	91936	SINAPI	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MODELO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	5,00	23,56	30,11	152,05
5.1.17.3	91937	SINAPI	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MODELO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	3,00	35,35	35,59	97,27
5.1.17.4	91935	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODELO), 10A, 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	4,00	19,85	25,62	102,48
5.1.17.5	3	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - TIPO DINOMONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	2,00	82,24	106,15	212,30
5.1.17.6	93634	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	5,00	11,98	11,90	62,90
5.1.17.7	93635	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	2,00	12,10	15,61	24,83
5.1.17.8	93637	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	2,00	13,98	16,88	33,76
5.1.17.9	93639	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	1,00	21,21	27,37	27,37
5.1.17.10	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	35,00	3,31	4,27	149,43
5.1.17.11	91937	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	55,00	4,67	6,02	331,10
5.1.17.12	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	10,00	6,57	8,48	81,80
5.1.17.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	101,00	8,81	11,17	11.081,70
5.1.17.14	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	1000,00	14,30	18,20	18.200,00
5.1.17.15	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	20,00	8,81	11,37	227,40
5.1.17.16	91875	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	80,00	4,88	6,29	503,20
5.1.17.17	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	3,00	26,94	33,61	109,63
5.1.17.18	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	10,00	11,02	14,22	142,20
5.1.17.19	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1,25"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	3,00	13,27	17,12	51,36
5.1.17.20	91964	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1,25"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	10,00	11,86	15,30	153,00
5.1.17.21	91876	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1,25"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	25,00	6,33	8,17	204,25
5.1.17.22	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1,25"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	5,00	30,99	40,00	200,00
5.1.17.23	95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1,25"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	5,00	12,95	16,71	83,55
5.1.17.24	95813	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC, SOLDÁVEL, DN 37 MM (1,5"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11-2016	UN	5,00	16,94	21,36	109,30
5.1.17.25	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGÍVEL, PEAD, DN 63 (2")	M	250,00	10,54	13,60	3.360,00
5.1.18.1			LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBRIPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	1,00	58,26	75,20	2.290,75
5.1.18.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	20,00	3,31	4,27	85,40
5.1.18.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	90,00	4,67	6,02	301,00
5.1.18.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM, ANTI-CHAMA 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	15,00	19,50	27,73	416,25
5.1.18.5	93639	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	3,00	18,69	24,17	72,36
5.1.18.6	93614	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	6,00	13,10	16,90	101,40
5.1.18.7	93629	SINAPI	CURVAGUARDAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	2,00	30,77	26,68	53,36
5.1.18.8	93636	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1,75") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	M	15,00	12,57	16,22	213,30
5.1.18.9	93613	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1,75") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	10,00	10,53	13,61	136,10
5.1.18.10	93616	SINAPI	CURVAGUARDAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1,75") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	3,00	16,46	21,24	63,72
5.1.18.11	91936	SINAPI	TOMADA MÍDIA DE EMBUTIR (1 MODELO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12-2015	UN	1,00	23,56	30,11	121,64
5.1.18.12	91935	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODELO), 10A, 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	UN	1,00	19,85	25,62	25,62
5.1.18.13	4	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - TIPO DINOMONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	1,00	119,25	153,93	153,93
5.1.18.14	93634	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	2,00	11,98	14,30	26,60
5.1.18.15	93636	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	2,00	12,10	15,61	31,22
5.1.18.16	93637	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	1,00	21,95	27,93	109,63
5.1.18.17	93631	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	1,00	72,51	93,62	93,62
5.1.18.18	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60 VTI 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10-2020	UN	1,00	138,21	178,39	178,39
5.1.19.1			CEPIL					31.659,96
5.1.19.1.1	11	COMPOSIÇÃO	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM 8 VÍDEO DE 25 METROS DIÂMETRO E TUBO BULET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2017	UN	9,00	2.198,93	2.838,34	25.515,06
5.1.19.1.2	98250	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATÁGORIA 6, INSTALADO EM EDIFÍCIO	M	650,00	2,53	3,03	1.960,50
5.1.19.1.3	97981	SINAPI	CANAL ESTRELA TELEFÔNICA REFLEXIVA EM CONCRETO PRE-MOLDADO, LINDO COM BRISA, DIMENSÕES INTERIORS 0,30X0,30X1M AF-12-2020	UN	36,00	89,21	115,13	4.145,40
5.2			TERMINAL 02 - 026 AFSP					5.743.372,75
5.2.1			CHARGA 02					100.674,28
5.2.1.1	98422	SINAPI	ALAMBADO EM MOUROES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURTO EM CONCRETO. AF-08/2018	M	987,04	143,78	185,98	183.174,88



Item	Valor	Unidade	Descrição	Medida	Valor	Valor	Valor
5.2.1.1	180,965	AGU-TOP-CIVIL	FORNADO DE TELA E CASO GALVANIZ. PT/04/PIRRAGENS	M²	10,00	581,04	7.499,90
FUNDAÇÃO ESTRUTURA DAS PLACAS 02							
5.2.2.1	96355	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	41,97	614,13	792,71
5.2.2.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF-08/2017	M²	27,98	78,67	1.017,99
5.2.2.3	106897	SINAPI	ESCALA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FUDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIAMETRO, CONCRETO E ANCALDO POR CAMINHO, BETO NEIIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF-01/2019	M	593,00	115,41	88.569,96
ÁRMOES TRANSFORMADORES 02							
FUNDAÇÃO ARRIO TRANSFORMADORES 02							
5.2.4.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME INCLUINDO ESCAVADO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF-06/2017	M³	12,79	96,33	124,51
5.2.4.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF-08/2017	M²	7,75	28,47	284,74
5.2.4.1.3	96519	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1=17 MM, 2 UTILIZACOES. AF-06/2017	M²	16,80	106,85	137,92
5.2.4.1.4	96355	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	11,63	614,13	792,71
5.2.4.1.5	96346	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO C A 50 DE 10 MM. MONTAGEM AF-06/2017	KG	63,00	13,93	1.132,74
5.2.4.1.6	96397	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAS. AF-06/2019	M²	7,75	34,83	44,93
CLICA ARRIO TRANSFORMADORES 02							
5.2.1.2.1	98527	SINAPI	ALAMBRAO EM MOURORES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF-05/2018	M	58,80	143,78	185,58
5.2.4.2	180,965	AGU-TOP-CIVIL	FORNADO DE TELA E CASO GALVANIZ. PT/04/PIRRAGENS	M²	10,00	581,04	7.499,90
CONCRETO ARRIO DE INVERSORES 02							
FUNDAÇÃO INVERSORES 02							
5.2.4.1			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES. AF-09/2019	M²	7,20	119,68	151,48
5.2.5.1.1	92115	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	1,69	614,13	1.339,68
5.2.5.1.2	96346	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO C A 50 DE 10 MM. MONTAGEM AF-06/2017	KG	18,00	100,40	129,39
5.2.5.1.3	101473	SINAPI	ESCALA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 90 CM, ESCAVADO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF-05/2019	M	18,00	100,40	2.532,62
5.2.5.1.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 50 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	3,00	11,27	44,01
5.2.5.1.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 100 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	55,00	10,81	767,25
5.2.5.1.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 63 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	1,00	11,67	99,23
5.2.5.1.7	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 125 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	25,00	9,26	296,75
VIGAS BALDRAME INVERSORES 02							
5.2.5.2.1	96327	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME INCLUINDO ESCAVADO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF-06/2017	M³	1,51	96,33	124,51
5.2.5.2.2	96319	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1=17 MM, 2 UTILIZACOES. AF-06/2017	M²	12,58	106,85	137,92
5.2.5.2.3	96357	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-06/2017	M³	1,10	644,43	831,82
5.2.5.2.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF-08/2017	M²	21,00	28,17	71,54
5.2.5.2.5	96346	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO C A 50 DE 10 MM. MONTAGEM AF-06/2017	KG	20,00	17,57	351,40
5.2.5.2.6	96344	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO C A 50 DE 10 MM. MONTAGEM AF-06/2017	KG	37,00	16,57	611,26
5.2.5.2.7	96346	SINAPI	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO C A 50 DE 10 MM. MONTAGEM AF-06/2017	KG	7,40	13,93	103,95
5.2.5.2.8	96347	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAS. AF-06/2019	M²	12,58	34,83	44,93
ALVENARIA INVERSORES 02							
5.2.5.3.1	89186	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, ESPESSURA 14 CM, FCK 30 MPA, PARA PAREDES COM ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 60 CM, COM VIGAS UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF-12/2014	M³	45,36	169,93	141,89
5.2.5.3.2	87994	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VIGAS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA (RACO 13 COM PREPARO MANUAL). AF-06/2014	M²	90,72	5,71	9,95
5.2.5.3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO DE MASSA ÚMIDA EM ARGAMASSA (RACO 128, PREPARO MANUAL) APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM PRESENÇA DE VIGAS, ESPESSURA DE 25 MM. AF-06/2014	M²	90,72	52,43	67,70
5.2.5.3.4	88123	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COZ. AF-06/2014	M²	45,36	16,13	298,2
5.2.5.3.5	88487	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVC EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF-06/2014	M²	45,36	11,88	15,33
5.2.5.3.6	88486	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS. AF-06/2014	M²	14,84	12,99	16,76
PILARES INVERSORES 02							
5.2.5.4.1	92115	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZACOES. AF-09/2019	M²	18,36	119,68	151,48
5.2.5.4.2	94963	SINAPI	CONCRETO FCK 25MPa, TRACO 12, 12,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) (ARMA MIDA) (BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 80L. AF-05/2019	M³	0,99	446,73	576,63
5.2.5.4.3	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 63 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	33,00	11,67	496,78
5.2.5.4.4	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE ACO CA 90, DIAMETRO DE 125 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF-12/2015	KG	106,00	9,26	1.266,70
VIGAS INVERSORES 02							
5.2.5.5.1	96346	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SECCADA, 1=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF-06/2017	M²	6,13	69,91	99,23
5.2.5.5.2	92731	SINAPI	CONCRETO EM BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICACAO TERRELA, COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-12/2015	M³	0,99	759,43	980,13
5.2.5.5.3	92773	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO ACO CA 60 DI. 50 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	23,00	17,62	22,74
5.2.5.5.4	92778	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO ACO CA 50 DE 300 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	2,00	13,87	17,90
5.2.5.5.5	92776	SINAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO ACO CA 50 DI. 63 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	21,00	16,62	21,45
PISO INVERSORES 02							
5.2.5.6.1	97083	SINAPI	CONCRETO EM MASSA ÚMIDA DE SOLO PARA LATEX E DE BARRA, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PULVERISSO. AF-09/2021	M²	11,84	2,56	36,97
5.2.5.6.2	95219	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLOS E BALDES, ESPESSURA DE 5 CM. AF-07/2016	M²	11,84	16,48	21,27
5.2.5.6.3	87759	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZACAO, ACABAMENTO A MONTAGEM DE SUPERFÍCIE. AF-07/2021	M²	11,84	97,21	125,51
5.2.5.6.4	97087	SINAPI	CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLASTICA AF-09/2021	M²	11,84	1,85	35,32



5.2.6.10.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	1000,00	14,10	18,20	18.200,00
5.2.6.11			FUNDÇÃO QUARTA					84.440,46
5.2.6.11.1	97583	SINAPI	LÂMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	4,00	58,26	73,20	306,00
5.2.6.11.2	91936	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBRUTAR (3 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	3,00	73,56	30,41	152,05
5.2.6.11.3	91937	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBRUTAR (3 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	3,00	25,25	32,50	97,77
5.2.6.11.4	91935	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO), 10A, 200V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	1,00	19,85	25,62	162,18
5.2.6.11.5	3	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	2,00	82,24	106,13	212,50
5.2.6.11.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	3,00	31,08	34,30	47,90
5.2.6.11.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	3,00	12,10	15,61	46,85
5.2.6.11.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	2,00	13,08	16,88	33,76
5.2.6.11.9	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	1,00	21,21	27,37	27,37
5.2.6.11.10	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	35,00	3,31	1,27	119,48
5.2.6.11.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	55,00	1,67	6,02	311,10
5.2.6.11.12	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	10,00	6,57	8,48	84,80
5.2.6.11.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	1010,00	8,81	11,37	11.981,70
5.2.6.11.14	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	1000,00	14,10	18,20	18.200,00
5.2.6.11.15	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	2,00	8,81	11,37	227,40
5.2.6.11.16	91873	SINAPI	TUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	50,00	4,88	6,29	503,20
5.2.6.11.17	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	3,00	36,04	33,61	100,85
5.2.6.11.18	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	10,00	11,02	14,22	142,20
5.2.6.11.19	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	3,00	13,27	17,12	51,36
5.2.6.11.20	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	10,00	11,86	15,30	153,00
5.2.6.11.21	91876	SINAPI	TUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	35,00	6,33	8,17	304,38
5.2.6.11.22	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	5,00	30,99	40,00	240,00
5.2.6.11.23	95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	5,00	12,95	16,71	83,55
5.2.6.11.24	95813	SINAPI	CONDULETE DE PVC TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2016	UN	5,00	16,94	21,86	109,30
5.2.6.11.25	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04_2016	M	250,00	10,54	13,60	3.400,00
5.2.6.12			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL					2.200,73
5.2.6.12.1	97583	SINAPI	LÂMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	1,00	58,26	73,20	73,20
5.2.6.12.2	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	20,00	3,31	1,27	85,30
5.2.6.12.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	50,00	1,67	6,02	301,00
5.2.6.12.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM, ANTI CHAMAMÁ 06/10KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	15,00	21,50	27,75	416,25
5.2.6.12.5	95699	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	3,00	18,69	24,12	73,36
5.2.6.12.6	93614	SINAPI	TUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	6,00	13,10	16,90	101,40
5.2.6.12.7	93620	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	2,00	20,67	26,68	53,36
5.2.6.12.8	93608	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (3/1,25") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	M	15,00	13,57	16,23	243,30
5.2.6.12.9	93613	SINAPI	TUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 80 MM (3/1,25") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	10,00	10,55	13,61	136,10
5.2.6.12.10	93618	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 80 MM (3/1,25") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	3,00	16,46	21,24	63,72
5.2.6.12.11	91936	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBRUTAR (3 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	4,00	23,56	30,41	121,64
5.2.6.12.12	91933	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO), 10A, 200V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12_2015	UN	1,00	19,85	25,62	35,67
5.2.6.12.13	4	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	1,00	119,25	153,92	153,92
5.2.6.12.14	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	2,00	31,08	34,30	26,60
5.2.6.12.15	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	2,00	12,10	15,61	31,22
5.2.6.12.16	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	1,00	81,05	109,65	109,65
5.2.6.12.17	93671	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	1,00	72,53	93,62	93,62
5.2.6.12.18	101894	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO SIEMA, CORRENTE NOMINAL DE 40 VTI 00A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10_2020	UN	1,00	138,21	178,39	178,39
5.2.6.13			GRF					25.943,90
5.2.6.13.1	14	COMPOSIÇÃO	CÂMERA DE MONTEBOMBA (COM MAIS DE 25 METROS DE ALÇANCE) TIPO BULLET FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2017	UN	7,00	3.198,93	2.838,34	19.868,38
5.2.6.13.2	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11_2019	M	400,00	2,35	3,05	1.212,00
5.2.6.13.3	97881	SINAPI	CANAL ESTRIADA ELÉTRICA TRIANGULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,30X0,30M, AF_12_2019	UN	20,00	89,21	115,15	2.303,00
5.3			UNSA 003 - 030 MPB					871.717,10
5.3.1			CURÇAS					169.769,18
5.3.1.1	96522	SINAPI	AMARRADO EM MOEDOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE SUJEITUM CONCRETO, AF_06_2017	M	962,16	143,78	185,58	182.269,25
5.3.1.7	186365	ME TOP CIVIL	PARTE DE TELA DE ARAME GALVANIZADO, 19X19X1,6MM	M	30,00	581,04	740,99	7.490,90
5.3.2			ABRIGO TRANSFORMADORES					165.693,27
5.3.2.1			FUNDAÇÃO ABRIGO TRANSFORMADORES					14.886,46
5.3.2.1.1	96527	SINAPI	ESCALA MONTADA EM VIGA PARA VIGA BALDRAME, INCLUINDO ESCALONAMENTO E FORNECIMENTO DE FORÇAS, AF_06_2017	M	12,79	96,33	123,54	1.590,31
5.3.2.1.7	96019	SINAPI	TABO DE CONCRETO MACIÇO APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM, AF_08_2017	M	7,75	86,47	36,74	964,74



Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.3.3.1	10196,1	LATE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPROADA, PARA TORRO ENFIBRIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENFIBRIMENTO) CAPA=8,3; AF-11/2019	M²	19,04	197,98
5.3.3.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF-06/2018	M²	19,04	31,85
5.3.3.3	94257	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA E HIBRIMENTOS = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUA, INCLUSO BASTANTE AF-07/2019	M²	32,00	49,92
5.3.4 CONSTRUÇÃO DA GUARITA 58.287,14					
5.3.4.1 FUNDAÇÃO 5.347,41					
5.3.4.1.1	101175	ESTACA BLOCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40CM, ESCAVADO MANUAL, COM TRADO CONTEHA, COM ARMADURA DE ABRANQUIT, AF-05/2020	M	27,80	100,40
5.3.4.1.2	92731	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	4,95	11,37
5.3.4.1.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-30, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	82,14	10,91
5.3.4.1.4	92752	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	5,85	11,67
5.3.4.1.5	92755	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-36, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	36,83	9,76
5.3.4.2 VIGAS BALDRAME 4.297,10					
5.3.4.2.1	96577	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, INCLUSIVE ESCAVADO PARA COLOCAR BARRAS, AF-06/2017	M	1,54	96,53
5.3.4.2.2	96339	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1,1*1,7 MM, 2 UTILIZADO AF-06/2017	M²	12,55	106,85
5.3.4.2.3	96679	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5CM, AF-08/2017	M²	12,55	26,47
5.3.4.2.4	96357	CONCRETO MAGRO DE BLOCOS DE CONCRETO EM VIGAS BALDRAMES, P.O. 90 MPa, COM USO DE BOMBA - 1 LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF-06/2017	M³	1,12	641,13
5.3.4.2.5	96531	ARMAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM, MONTAGEM AF-06/2017	KG	20,40	17,57
5.3.4.2.6	96531	ARMAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM, MONTAGEM AF-06/2017	KG	31,60	16,57
5.3.4.2.7	96546	ARMAMENTO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM, MONTAGEM AF-06/2017	KG	1,00	13,93
5.3.4.3 ALVENARIA 21.900,59					
5.3.4.3.1	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TIRADOS NA HORIZONTAL DE 381X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSAMENTO EM CIMENTO PRE-FABRICO EM RETOQUE AF-12/2015	M²	64,96	102,17
5.3.4.3.2	87961	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM PRENSÃO DE VARGAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FAIXADA, COM COLHER DE PEQUENA ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF-06/2011	M²	129,92	7,71
5.3.4.3.3	87777	EMBOCO DE MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUAISMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRENSÃO DE VARGAS ESPESURA DE 25 MM, AF-06/2014	M²	129,92	57,45
5.3.4.3.4	88473	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF-06/2014	M²	64,96	16,13
5.3.4.3.5	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES DE INTERIORES, AF-06/2014	M²	64,96	11,88
5.3.4.3.6	88306	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO DAS DIAMOGS, AF-06/2014	M²	17,40	12,99
5.3.4.4 PILARES 7.075,93					
5.3.4.4.1	97415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES - 1M DIRETO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZADO AF-09/2020	M	27,54	119,68
5.3.4.4.2	91965	CONCRETO FCA - 25MPa, TRACO 1:2, 3:37, EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ARGMA MEDIA BRITA 1, PREPARO MECANICO COM BETONIERA 400L, AF-05/2017	M³	1,35	446,73
5.3.4.4.3	92755	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	150,00	9,26
5.3.4.4.4	92752	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF-12/2015	KG	50,00	11,67
5.3.4.5 VIGAS 2.792,65					
5.3.4.5.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 1=25 MM, 4 UTILIZADOS AF-06/2017	M²	5,78	69,91
5.3.4.5.2	92741	CONCRETO MAGRO DE VIGAS E LAJES, P.O. 20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF-12/2015	M³	1,12	793,33
5.3.4.5.3	92755	ARMAMENTO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	24,50	17,62
5.3.4.5.4	92756	ARMAMENTO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	21,70	16,62
5.3.4.5.5	92758	ARMAMENTO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF-12/2015	KG	6,20	11,87
5.3.4.6 PISO 5.482,26					
5.3.4.6.1	97683	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO EM FIBRADO SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF-09/2021	M²	15,97	2,56
5.3.4.6.2	95340	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLOS E RADIERES, ESPESURA DE 5CM, AF-07/2016	M²	15,97	16,48
5.3.4.6.3	87739	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA PRONÇA, PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS ACOHADAS SOBRE IMPERMEABILIZACAO ACABAMENTO E REFORCADO, ESPESURA 3CM, AF-07/2021	M²	15,97	97,24
5.3.4.6.4	87236	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALFADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MÍNOR QUE 5M2 AF-06/2014	M²	15,97	50,82
5.3.4.6.5	97687	CAMADA SEPAREADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO EM LAJE SOBRE SOLO, EM LAJES PLÁSTICA, AF-09/2021	M²	15,97	1,85
5.3.4.7 COBERTURA 6.426,46					
5.3.4.7.1	10196,1	LATE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPROADA, PARA TORRO ENFIBRIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENFIBRIMENTO) CAPA=8,3; AF-11/2019	M²	17,40	167,08
5.3.4.7.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF-06/2018	M²	17,40	31,83
5.3.4.7.3	94257	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA E HIBRIMENTOS = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUA, INCLUSO BASTANTE AF-07/2019	M²	29,40	49,92
5.3.4.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.256,55					
5.3.4.8.1	99675	HIDROMETRO DN 20 (1/2) 15 M H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2016	UN	1,00	132,62
5.3.4.8.2	89181	BOPEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2014	UN	2,00	3,96
5.3.4.8.3	91618	BOPEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE ÁGUA E HIBRIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-06/2016	M	22,50	9,76
5.3.4.8.4	89356	BOPEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM SUBRAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2014	M	12,00	18,49
5.3.4.8.5	89981	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-08/2021	UN	1,00	58,93
5.3.4.8.6	91189	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOVANTE, DN 25MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-08/2021	UN	1,00	22,31
5.3.4.8.7	106860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM TM CORDÃO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-01/2020	UN	1,00	75,48
5.3.4.8.8	95403	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOGÇABRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGACÃO PARA BANJA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-10/2016	UN	1,00	325,50



4. CLÁUSULA QUARTA: DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

4.1. Os serviços serão medidos de acordo com o estabelecido nos anexos ao Instrumento Convocatório.

4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado nas medições, sendo que as faturas/ notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;

4.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

4.2.4. As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde os serviços venham a ser prestados ou executados.

4.2.7. Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município de Catalão.

4.2.7.1. A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

4.2.7.2. O município de Catalão deverá informar na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal.

4.2.7.3. A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Catalão, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

4.2.8. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

4.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação.

4.4. A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Havendo atraso ou antecipação na execução de serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

4.5.1. Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

4.5.1.1. Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

4.5.1.2. Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.5.2. Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.6. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada terá o prazo máximo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para efetivar junto ao contratante, a competente garantia contratual, sob pena de ter sido considerada inadimplente.

5.2. No prazo assinalado pelo subitem anterior, a CONTRATADA deverá recolher garantia de execução contratual correspondente a um total de **5% (cinco por cento)** do valor contratual, sob uma das formas admitidas pelo art. 56 da Lei Federal 8.666/93, com prazo de validade durante toda a vigência do contrato, sendo que o não recolhimento será interpretado como recusa à assinatura do contrato, acarretando-lhe as consequências legais, editalícias e contratuais deste tipo de ato.

5.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, sendo atualizado monetariamente, caso efetuado em dinheiro, pela variação do índice IPC/FIPE, ou outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.

5.4. Em caso de aditamento no valor inicial estimado do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a caução.

5.5. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante comprovação de quitação para com o INSS, FGTS e ISSQN dos serviços.

5.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvido a garantia.

5.7. No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à contratada, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo **máximo de até 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e conforme cronograma estimado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	DIAS						
			30	60	90	120	150	180	
1	SERVICIOS PRELIMINARES	0,13%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60	R\$ 28.531,60
2	CANTIERO DE OBRAS	0,08%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20	R\$ 192.540,20
3	SERVICIOS EM TERRA	11,99%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 2826,161,93	R\$ 706.540,48	R\$ 1413.080,97	R\$ 2119.621,45	R\$ 2826,161,93	R\$ 2826,161,93	R\$ 2826,161,93	R\$ 2826,161,93
4	CONSTRUCOES BASE ENTRADA DE ENERGIA	0,21%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 45.198,75	R\$ 22.599,38	R\$ 45.198,75	R\$ 45.198,75	R\$ 45.198,75	R\$ 45.198,75	R\$ 45.198,75	R\$ 45.198,75
5	IMPLANTACAO DAS UNIDADES	81,44%	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 17.855.158,13	R\$ -	R\$ 3.570.236,63	R\$ 7.140.473,26	R\$ 10.710.709,89	R\$ 14.280.946,52	R\$ 17.855.158,13	R\$ 17.855.158,13
6	ADMINISTRACAO DA OBRA	8,33%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	100,00%
		R\$ 858.217,20	R\$ 143.029,53	R\$ 286.059,06	R\$ 429.088,59	R\$ 572.118,12	R\$ 715.147,65	R\$ 858.217,20	R\$ 858.217,20
7	CERCA EM ALAMBADO	1,15%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		R\$ 314.172,70	R\$ -	R\$ 78.543,17	R\$ 157.086,35	R\$ 235.629,52	R\$ 314.172,70	R\$ 314.172,70	R\$ 314.172,70
TOTAL		100,00%	4,70%	23,80%	20,66%	37,80%	56,84%	76,84%	100,00%
ACUMULADO		R\$ 21.900.000,00	R\$ 1.043.250,32	R\$ 5.124.294,75	R\$ 4.523.698,06	R\$ 3.788.614,40	R\$ 3.710.071,23	R\$ 3.710.071,23	R\$ 21.900.000,00

6.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação se dar previamente ao término do prazo previsto no item anterior, com justificativa por escrito e prévia autorização da Contratante.

6.3. O prazo de vigência deste contrato será **até 30 de novembro de 2023**, contatos a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, que implique a prorrogação do prazo de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência contratual, com prévia justificativa e autorização da Secretaria contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

7.1.1. Seguir os elementos necessários à execução dos serviços, objeto deste Instrumento, todos constantes no Termo de Referência.



7.1.2. Responder por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a contratada em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si por seus sucessores.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2. A contratada deverá executar os serviços com rigorosa observância do estipulado no Termo de Referência, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da contratante que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

7.3. A contratada deverá executar os serviços arcando com os custos dos mesmos até que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá à contratante, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos e, ainda, fornecer, à contratada, os dados e elementos técnicos necessários à realização dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO DO CONTRATO:

A Gestão de todo o procedimento de contratação, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do contrato, será feita por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1. O recebimento dos serviços será feito pela contratante ao término dos serviços, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

10.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão obedecerá ao disposto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93, e nas Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia.

10.3. O Prazo de observação de que trata a alínea “b” do inciso I, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93 é de 90 (noventa) dias consecutivos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Será permitido ao contratado, em regime de responsabilidade solidária e sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, realizar subcontratação, desde que observadas, simultaneamente, as seguintes condições:

11.1.1. O valor total das parcelas subcontratadas não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços.

11.1.2. É proibida a subcontratação do conjunto de itens para os quais foi exigido, como requisito de habilitação técnica, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

11.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas determinadas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este CONTRATO, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



11.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada.

11.4. A relação estabelecida na assinatura deste instrumento é exclusivamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie com a subcontratada, inclusive no que pertinente a medição e pagamento.

11.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

11.6. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, devidamente formalizada por aditamento, deverá comprovar perante a contratante as condições de habilitação de sua subcontratada necessárias à execução do objeto, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

11.7. No Caso de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do disposto no **subitem 11.6**, será exigida tão somente a apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada.

11.8. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10(dez) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.9. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS MULTAS E SANÇÕES:

12.1. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

12.3. Nas hipóteses previstas no **subitem 12.1**, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

12.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no **subitem 12.2**, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.4.2. 2% (dois por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de serviços não cumprido;

12.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de serviços não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

12.5. A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

12.5.1. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.6. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

12.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

12.6.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.

12.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de serviço ou de suas parcelas;

12.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

12.6.3.1. Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

12.6.3.2. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

12.6.3.3. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.7. A prática de qualquer das infrações previstas no **subitem 12.6.3** sujeita o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

12.8. A aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa aplicada nos termos do **subitem 12.4**, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.

12.9. Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei, no Edital e anexos a este termo contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

13.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.3.1. Devolução da garantia;

13.3.2. Pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.3.3. Pagamento do custo da desmobilização, quando previsto no orçamento sintético.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES:

14.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

14.2. A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.



14.3. A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços.

14.3.1. Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

14.4. A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a contratada em virtude da execução de serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REGISTRO E FORO:

15.1. O presente contrato será encaminhado posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

15.2. O contrato deverá ser registrado no CREA e/ou CAU, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

15.2.1. A formalização deste Contrato, com a assinatura das partes interessadas, se dará, exclusivamente, na Sede da Prefeitura, não se permitindo, em hipótese alguma, a sua retirada para tal fim.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

15.4. E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas.

Catalão, 02 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATALÃO.

CNPJ Nº 01.505.643/0001-50.

Nelson Martins Fayad.

Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.

EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 10.330.189/0001-34.

Edson Shiguero Abe.

CPF nº 713.655.406-34.

Testemunhas:

CPF nº: 076.854.696-69

CPF nº: 020.151.641-11